



FO.: 90  
RUBRICA

**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 23/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES  
ENTRE A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA E  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ.**

O **MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, nº 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 09.568.632/0001-20, com sede a Rua Minervino de Souza Fontes nº 98 Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Fabio Menezes de Almeida, CPF nº. 887.610.615-49, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de **LICENÇA DE USO DE SOFTWARES**, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 23/2018 de 07 de Março de 2018, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2018 e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **08 (Oito) de Março de 2019 (Dois mil e Dezenove)** e término em **08 (Oito) de Março de 2020 (Dois mil e Vinte)**, passando seu prazo final de **12 (Doze) meses** para **24 (Vinte e Quatro) meses**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



FO. 91

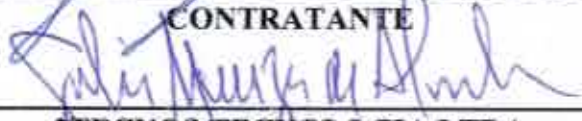
RUBRICA

**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) 07 de Março de 2019.

  
**PREFEITURA DE AQUIDABÃ  
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA  
CONTRATANTE**

  
**3TECNOS TECNOLOGIA LTDA  
FABIO MENEZES DE ALMEIDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- I - Asenilson Mates de Souza
- II - Walmyron Aparecido Vieira